

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.11.05.01 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA COM A EMPRESA **HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.594.500/0001-48, doravante denominado CONTRATANTE, com sede Rua João Batista Arrais nº 8, Centro, Antonina do Norte - CE, neste ato representado pelo Ordenador de despesas o Sr. **FRANCISCO ARRAIS DA SILVA**, e do outro lado a empresa **HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, com sede na Rua Juscelino Kubistcheck, nº 50, Vila Militar, Santa Inês - Ma, inscrita no CNPJ nº 21.106.785/0001-51, representada neste ato pelo Sr. **HILDEMILSON ALVES BEZERRA**, inscrito no CPF nº 769.558.693-53, resolvem firmar o presente Aditivo de Contrato decorrente do processo licitatório Tomada de Preço nº 2021.08.23.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, NO SÍTIO BARRO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, conforme projetos e orçamentos anexados ao edital convocatório e de acordo com as disposições contidas na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art.57, inciso II do parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de contrato resultante do procedimento licitatório acima referido pelo prazo de 02 (dois) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado, sendo sua nova vigência a partir de 05 de Janeiro de 2022 até 05 de Março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A prorrogação contratual é uma prerrogativa da administração pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela o objeto retro mencionado. O motivo preponderante foi o atraso imprevisto na liberação dos recursos destinados à execução das obras.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do art.57, da lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Deve-se considerar que o objeto consiste na construção de uma obra, sendo assim, o prazo de execução só seria extinto quando o objeto fosse definitivamente entregue à administração, o que não ocorreu em relação ao presente contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

3.4 – Ademais, a paralisação das obras causa prejuízos à comunidade destinatária do objeto, de inquestionável interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1- O valor global estimado anual do presente contrato é de **R\$ 165.907,68 (Cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos)**, conforme contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSO


5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária da Secretaria de Obras e Infraestrutura – 15.451.0051.1.005 – Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinaram o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 04 de janeiro de 2022.


Francisco Arrais da Silva
Ord. de Despesas da Secretaria de Obras e
Infraestrutura

CONTRATANTE

HILDEMILSON ALVES
BEZERRA:769558693
53
Assinado de forma digital
por HILDEMILSON ALVES
BEZERRA:76955869353
Dados: 2022.01.04 10:26:31
-03'00'

HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. NOME: Paulo MC R T N *
CPF: 933.984.903-44

02. NOME: Francisco Tiago P. Digenes
CPF: 041.986-853-47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Antonina do Norte, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 2021.11.05.01 decorrente do Tomada de Preço nº 2021.08.23.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, NO SÍTIO BARRO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME. CNPJ: 21.106.785/0001-51. PRAZO DE DURAÇÃO: até 05 de Março de 2022. ASSINA PELA CONTRATADA: HILDEMILSON ALVES BEZERRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ARRAIS DA SILVA. Antonina do Norte/CE, 04 de janeiro de 2022.**

Antonina do Norte/CE, 04 de janeiro de 2022.




Francisco Arrais da Silva
Ord. de Despesas da Secretaria de Obras e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 2021.11.05.01 decorrente do Tomada de Preço nº 2021.08.23.01 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, NO SÍTIO BARRO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, no dia 04 de janeiro de 2022, conforme estabelece a legislação em vigor.

Antonina do Norte - CE, Antonina do Norte/CE, 04 de janeiro de 2022.



Francisco Arrais da Silva
Ord. de Despesas da Secretaria de Obras e Infraestrutura

EM ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ANTONINA DO NORTE/CE, CNPJ: 21.643.513/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.07.1, no contrato entre as partes. Assina pelo CONTRATANTE: Francisco Arrais da Silva - Secretário Municipal de Administração e Finanças, assina pela CONTRATADA: João Gerson Fernandes Duarte, portador do CPF/MF nº 004.573.763-09, Antonina do Norte-Ceará

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:7F819C74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL

A Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Antonina do Norte, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 2021.11.05.01 decorrente do Tomada de Preço nº 2021.08.23.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, NO LOTE BARRO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME. CNPJ: 21.106.785/0001-51. PRAZO DE DURAÇÃO: até 05 de Março de 2022. ASSINA PELA CONTRATADA: HILDEMILSON ALVES BEZERRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ARRAIS DA SILVA. Antonina do Norte/CE, 04 de janeiro de 2022.

Antonina do Norte/CE, 04 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ord. de Despesas da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E140B774

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO
CARONA Nº 001/2021

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO
CARONA Nº 001/2021

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021.01. O ordenador de despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, torna público o Extrato 1º Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo OBJETO: é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM JORNAL LOCAL/REGIONAL, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FUNDO GERAL E SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, CNPJ: Nº07.779.242/0001-74. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do CARONA Nº 001/2021, no contrato entre as partes. Assina pelo CONTRATANTE: Francisco Arrais da Silva, Ordenador de despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, assina pela CONTRATADA Hedelita Nogueira Vieira, portador (a) do CPF/MF nº 061.525.893-04, Antonina do Norte-Ceará, 28 de Dezembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesa da Secretaria de Assistência Social do Município a Sr FRANCISCO ARRAIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de licitação nº 2022.01.06.01 vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PLACAS COM NOMENCLATURA, BAIRRO E CEP DAS RUAS E AVENIDAS PARA A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.

Empresa: **PRODIGI PRODUCÇÕES E DESIGN LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.354.627/0001-20, com sede na Rua do Cruzeiro, Nº 396, Centro, Juazeiro do Norte-Ce, CEP: 63.010-212.

O valor total da Contratação importa na quantia de R\$ 16.740,00 (Dezesseis mil setecentos e quarenta reais) preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto em anexo.

Antonina do Norte - CE, 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ordenado de Despesas da Sec. De Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:51715BE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Prorroga as medidas de combate a Pandemia do Covid-19 no Município de Aracoiaba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 04/2020, de 17 de março de 2020 que decretou situação de emergência em saúde no âmbito municipal, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que entre a colisão dos direitos constitucionais de ir e vir (artigo 5º, inciso XV) e os igualmente constitucionais direito à vida e à saúde, deve-se prevalecer os direitos à vida (artigo 5º, caput) e à saúde (art. 6º, caput), em prestígio milenar do aforismo *saluspopuli suprema lex* - "a saúde é a lei suprema";

CONSIDERANDO que a forma mais adequada de reduzir a aceleração de difusão do vírus é reduzir ao máximo o número de aglomeração e circulação de pessoas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.509, de 05 de janeiro de 2022, do Governo do Estado do Ceará, que estabeleceu novas medidas de isolamento social contra a covid-19 no Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º - Continua prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2022, o Decreto Municipal de nº 04/2020, de 18 de março de 2020, e suas alterações posteriores, permanecendo em vigor no Município de